



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.623 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 127/2022, do Ver. Amarai de Oliveira Gomes).

Dispõe sobre denominação de “Alameda Maravilha” a Alameda 01 do Parcelamento Vila Esperança, situada no Distrito de Martinho Prado Júnior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

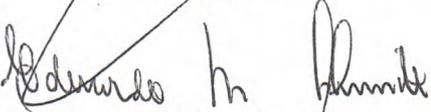
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Alameda Maravilha**” a Alameda 01 do Parcelamento Vila Esperança, situada no Distrito de Martinho Prado Júnior.

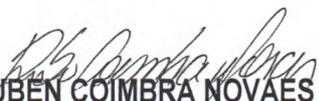
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Agosto de 2022. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RÓDRIGO FALSETTI
PREFEITO


EDUARDO MANFRIN SCHIMDT
SEC. MUN. DE PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO